

AFR/RC44/R7 PROGRAMA ALARGADO DE VACINAÇÃO: ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE E ELIMINAÇÃO DO TÉTANO NEONATAL

Tendo analisado o relatório do Director Regional constante do documento AFR/AC44/14, que descreve a situação do PAV e propõe estratégias a implementar nos diferentes blocos epidemiológico;

Considerando as resoluções AFR/RC41/R1 e AFR/AC43/R8 sobre o reforço do programa em todos os distritos, em particular no respeitante à monitorização da observação vacinal e da incidência das doenças-alvo prioritários, bem como a resolução AFR/RC42/R3 sobre os mecanismos de financiamento para aquisição de vacinas;

Atendendo às dificuldades económicas, políticas sociais que obstam à eliminação do tétano neonatal, à erradicação da poliomielite e ao controlo do sarampo;

Congratulando-se com os esforços envidados no sentido de coordenar todos os intervenientes a nível regional no seio do Grupo de Trabalho para a Vacinação, a fim de obter um consenso sobre o apoio externo aos programas nacionais;

O Comité Regional,

1. FELICITA o Director Regional pelas informações e orientações contidas no seu relatório;
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - i) tomar medidas apropriadas inverter a tendência decrescente da taxa de cobertura vacinal, adoptando estratégias operacionais adequadas em todos os distritos;
 - ii) considerar a redução da morbilidade e da mortalidade devida as doenças-alvo como elemento determinante na aplicação das estratégia do PAV, a todos os níveis do sistema de saúde;
 - iii) criar, aos diferentes níveis dos sistemas de saúde, mecanismos de coordenação (Grupos de Trabalho) das intervenções entre diferentes parceiros do programa;
3. APELA às agências do sistemas das Nações Unidas, às organizações governamentais e não-governamentais para que apoiem os planos de acção nacionais, tendo em vista o fornecimento de vacinas e o desenvolvimento da vigilância epidemiológica a nível distrital;
4. APELA aos Estados-Membros e à comunidade internacional para que sejam instaurados Jornadas de Paz para a vacinação das crianças nas zonas afectadas por conflitos sócio-políticos;
5. SOLICITA ao Director Regional que:

- i) estreite a colaboração com os Estados-Membros para apoiar a implementação das estratégias de vacinação e de controlo das doenças-alvo;
- ii) prossiga a colaboração com o UNICEF, o Rotary Internacional, a Associação Canadense de Saúde Pública e outros parceiros, com vista a financiar e apoiar;
- iii) ajude os Estados-Membros, em colaboração com o UNICEF e outros parceiros interessados, a elaborar planos a longo prazo para garantir o aprovisionamento adequado de vacinas, incluindo as novas vacinas, e a angariar recursos adicionais ;
- iv) informe os Estados-Membros e o Comité Regional dos progressos realizados.

Décima-quarta sessão, 14 de Setembro de 1994